DECRETO Nº. 14.572/21

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.783,72 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.783,72 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.3.90.33.00 - F. 0148 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$2.000,00

02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0184 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do . R$10.000,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0219 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$8.783,72

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0366 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

Total ..... R$50.783,72

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.3.90.39.00 - F. 0150 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0160 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$8.783,72
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 - F. 0204 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

Total ..... R$50.783,72

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município